



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLAUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2.187/2016.

INSTITUI O DIA DO TAXISTA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº. **2.187**, de **21** de **DEZEMBRO** de **2016**, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o "Dia do Taxista" no município de Afonso Cláudio/ES, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados por esses nossos profissionais.

Art. 2º - Passa a constar no calendário oficial do município de Afonso Cláudio/ES o "Dia do Taxista", no dia 25 de julho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2016.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 29 de dezembro de 2016.



**WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**